

8.5 — A classificação final (CF) — será traduzida numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas, pelos candidatos nos respectivos métodos de selecção.

8.6 — A lista de candidatos — a lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas e publicadas nos prazos estabelecidos e nos termos dos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.7 — Realização das provas — o local, data e horário da realização das provas serão marcadas oportunamente e comunicado pelo júri mediante envio de ofício registado aos candidatos.

8.8 — Legislações aplicáveis — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, na redacção dada pela Portaria n.º 229/2006, de 10 de Março; pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 353-A/98, de 16 de Outubro, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho; Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e Código do Procedimento Administrativo.

8.9 — Empate — em caso de igualdade de classificação procede-se ao desempate nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.10 — Quota de emprego — no caso de igualdade de classificação será dada preferência ao candidato com deficiência, a qual prevalece sobre qualquer preferência, legal conforme o previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro. Os candidatos portadores de deficiência, para beneficiarem da preferência supra-referida têm que no requerimento inicial declarar sob compromisso de honra, qual o tipo de deficiência e grau de incapacidade, bem como, mencionar os meios de comunicação, expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do referido diploma.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, podendo ser remetido até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso pelo correio, com aviso de recepção para Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Praça da Liberdade, 7200-370 Reguengos de Monsaraz, ou entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, no edifício dos Paços do Município, devendo dele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, número fiscal de contribuinte, telefone, data do nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal);

b) Habilitações académicas;

c) Habilitações profissionais;

d) Concurso a que se candidata, com a identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;

e) quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito, não podendo, porém, serem levados em conta esses elementos quando não forem apresentados os respectivos documentos comprovativos;

f) Declaração sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra, relativamente aos requisitos gerais de admissão, no caso de não apresentar documentos comprovativos dos mesmos.

10 — Documentos exigidos — os requerimentos de admissão a concurso devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação, autêntica ou autenticada:

a) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte fiscal;

b) Certificado de habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito, nomeadamente da formação profissional, ou que possam constituir motivo de preferência legal;

d) *Curriculum vitae* pormenorizado e documentado, assinado e datado pelo candidato, com a indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de duração, juntando fotocópias dos respectivos documentos comprovativos.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — vice-presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto.

1.º vogal efectivo — chefe de Divisão do Ordenamento do Território e Gestão Urbanística, arquitecto Humberto António Sousa Branco.

2.º vogal efectivo — engenheiro civil assessor principal, José Anselmo Godinho Teixeira.

1.º vogal suplente — técnico superior de direito de 2.ª classe, Joaquim Viriato Cristeta Fonseca.

2.º vogal suplente — chefe de Divisão de Acção Cultural, Educação, Desporto e Acção Social, Dr.ª Ana Paula Ramalho Amendoeira.

12.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

25 de Julho de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, José Gabriel Paixão Calixto. 3000213984

## Aviso

### Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de operário qualificado principal — electricista.

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente de 26 de Julho de 2006, foi nomeado o operário qualificado principal — electricista, desta Câmara Municipal, o candidato Vítor Manuel Figueira Batista, na sequência do concurso aberto por meu despacho de 1 de Março de 2006, devendo o candidato fazer a aceitação no lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

A nomeação em causa não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do n.º 1 artigo 46.º conjugado com a alínea b) do artigo 114.º, ambos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

28 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, Vítor Manuel Barão Martelo. 3000213986

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

### Aviso

#### Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 8 de Agosto de 2006, no uso da competência que me foi atribuída por força das disposições conjugadas no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e da alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da citada lei, foi nomeada definitivamente a licenciada, Marta Isabel Vitoriano de Carta Matos Flor, para o grupo de pessoal técnico superior, carreira de técnico superior, categoria de 2.ª classe (área de psicologia educacional).

A candidata deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

O processo de nomeação não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

11 de Agosto de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, Carlos Alberto Nazaré Almeida. 1000304796

## CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL

### Aviso

Manuel Rito Alves, presidente da Câmara Municipal do Sabugal, no uso da competência que me é conferida nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeio em regime de substituição a assistente administrativa especialista, Nélia Lopes Vasco, para o lugar de chefe da Secção de Expediente Geral e Arquivo desta Câmara Municipal, pelo período de seis meses, nos termos previstos no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 466/79, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 406/82, de 27 de Setembro, com efeitos a 25 de Julho de 2006.

25 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, Manuel Rito Alves. 1000304814